

DECRETO DISTRITAL nº 048/2009

Reajusta a tarifa dos serviços de transporte de passageiros (táxis) do Distrito Estadual de Fernando de Noronha

O Administrador Geral do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 20, da Lei nº 11.304/95,

Considerando o pleito da Associação Noronhense de Taxistas, em correspondência enviada a esta Administração, datada de 11 de fevereiro do ano de 2009, solicitando a revisão de tarifa do serviço público de transporte de passageiros de Noronha.

Considerando que a manutenção da equação econômico-financeira está assegurada pela Lei nº 8.666/93 (art.65, inc. II, alínea “d”).

DECRETA:

*Art. 1º - Fica a **ASSOCIAÇÃO NORONHENSE DE TAXISTAS - NORTAX**, autorizada a cobrar dos usuários dos serviços de transporte, realizados na Ilha de Fernando de Noronha, os valores constantes da tabela anexa a este Decreto.*

Art. 2º - Os valores a que se refere o artigo 1º terão vigência a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Miguel, 04 de maio de 2009.

ROMEU NEVES BAPTISTA
Administrador Geral

